CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇAO Nº 155, de 28 de novembro de 1.995

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica constituida uma Comissão de Assuntos Relevantes para averiguar a real situação funcional da 4ª Cia. da Polícia Militar nesta cidade de Leme.

Artigo 2º - A finalidade desta Comissão é analizar e constatar as informações no sentido de que o Sr. Comandante da Cia. da Polícia Militar de Leme, ainda não fixou residência no município, bem como verificar a atual situacão do policiamento preventivo realizado pela Polícia Militar.

Artigo 3º - A Comissão a que se refere o artigo 1º, será constituída por três (03) vereadores indicados pelo Presidente desta Casa, ficando estabelecido o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Secretaria da Câmara Municipal.

Leme, 28 de novembro de 1.995

Ademar Monteiro
Presidente

Afixada no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 28/11/95

João Renato G. de Andrade
Diretor Admº